



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
**RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO**  
**CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Macaúbas - Bahia**

**PROTOCOLO**

Proc. nº 2910 de 06/05/2025

Projeto de lei de Nº194 /2025 de 05 de Maio de 2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, e dá outras providências.

A Vereadora ~~Marcia da Silva Benda~~, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 21 incisos XV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário oficial de eventos do Estado da Bahia, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações do Mês Maio Furta-Cor serão desenvolvidas, pelos órgãos implicados na temática de saúde mental materna, por meio da organização de debates, palestras, cursos, capacitações, oficinas, seminários, entre outras atividades, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;  
II – o incentivo aos órgãos da administração pública, em especial da saúde, empresas, entidades de classe e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.  
Parágrafo único – A critério dos gestores podem ser promovidas campanhas publicitárias, distribuição de materiais informativos e iluminação de prédios públicos com as cores do maio Furta-cor.

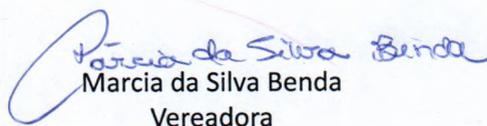
Art. 3º As atividades podem ser realizadas em parceria com entidades, públicas ou privadas, sociedade civil e organizações não governamentais legalmente constituídas.

Art. 4º É necessário que as ações concernentes de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna sejam divulgadas na rede de saúde do Município de Macaúbas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 05 de Maio de 2025

  
Marcia da Silva Benda  
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO  
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do Município de Macaúbas o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, propondo a sensibilização da população para a referida causa, no mês que celebramos nacionalmente o mês das mães.

A saúde mental materna precisa ser discutida com vistas a dignificar e reconhecer o enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais, na idade reprodutiva, vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado a saúde mental e a maternidade, além de promover a conscientização da sociedade e humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem essas mulheres.

A reportagem do Estadão, publicada em 11 de julho de 2021 aponta que no Brasil, uma em cada quatro parturientes apresenta os sintomas da depressão pós-parto, mais especificamente 26,3% delas. A pesquisadora Mariza Theme da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, associada à Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, chegou a essa conclusão há 5 anos. Foram entrevistadas 23.896 mães, entre os seis e dezoito meses após dar à luz, a pesquisa foi divulgada pela conceituada revista científica Journal of Affective Disorders (JAD) no ano de 2016.

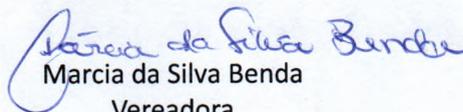
Os dados mostram também que as principais vítimas são da cor parda e de classe média baixa e, que anteriormente já tiveram transtornos ou possuíram algum tipo de vício, como álcool e drogas. Além de mulheres que já trouxeram ao mundo muitos filhos e não planejavam mais engravidar.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a média de mães que são acometidas com depressão após o parto, em países de renda baixa, como o Brasil é de 19,8%, porém, esse número foi ultrapassado. Desse modo, o Mês Maio Furta-cor busca a conscientização sobre a saúde mental das mães, por meio de diversas atividades como palestras, debates, cursos, capacitações, oficinas, seminários, rodas de conversa, entrevistas, lives, marchas, caminhadas e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Acrescenta-se, por oportuno, que a Furta-cor é a cor da maternidade, cuja tonalidade se altera conforme a luz que recebe. A maternidade tem cores: preta, branca, amarela, indígena. As cores da maternidade não se anulam, não são iguais nem formam uma cor só. Suas cores são suas diferenças na igualdade do direito de ser mãe. A sociedade precisa se conscientizar do impacto gerado pela experiência da gestação, bem como colaborar com a sensibilização do tema, disseminando informações e conhecimento. É, também, uma oportunidade de alertar os profissionais, familiares e pessoas ligadas a mulher, no processo de gestação e pós-parto, para a atenção e cuidado com saúde mental das mães, com vistas a reduzir/erradicar os números alarmantes de casos de depressão, ansiedade e, infelizmente suicídio entre as mães.

É o que se espera com a criação do Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna. E frente à importância do tema ora exposto e os benefícios a serem introduzidos pela norma a essas mulheres, conto com o apoio dos pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete da Vereadora, 05 de Maio de 2025

  
Marcia da Silva Benda  
Vereadora